

**L E I Nº 4.763, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2042- Manutenção Conselho Municipal de Educação	
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Fisica(166).....	R\$ 500,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2128-Manutenção do Programa de Prestação de Benefícios	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica(559).....	R\$ 1.300,00
2128- Manutenção do Programa de prestação de Benefícios	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica(560).....	R\$ 1.200,00
2131- Manutenção do Departamento Municipal de Assistencia Social	
33.90.39- Serviços de Telecomunicações(582).....	R\$ 1.215,73
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2124-Manutenção da Casa da Criança	
33.90.30- Material de Consumo(554).....	R\$ 1.800,00
2124-Manutenção da Casa da Criança	
33.90.39-Serviços de Telecomunicações(556).....	R\$ 400,00
2131-Manutenção do Departamento Municipal de Assistencia Social	
33.90.30-Material de Consumo(577).....	R\$ 500,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS- FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
2131- Manutenção do Departamento Municipal de Assistencia Social	
31.90.16- Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil(572).....	R\$ 1.500,00
2131- Manutenção do Departamento Municipal de Assistencia Social	
33.90.14- Diárias -Pessoal Civil(573).....	R\$ 300,00
2131- Manutenção do Departamento Municipal de Assistencia Social	
33.90.30- Material de Consumo(575).....	R\$ 200,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 8.915,73</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2042-Manutenção Conselho Municipal de Educação	
31.90.05- Outros Benefícios Previdenciários(816).....	R\$ 500,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2123-Manutenção do Centro da Cidadania	
33.90.30- Material de Consumo(547).....	R\$ 385,17
2123- Manutenção do Centro da Cidadania	
33.90.30- Material de Consumo(787).....	R\$ 830,56
2124- Manutenção da Casa da Criança	
33.90.30- Material de Consumo (553).....	R\$ 1.200,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2129- Manutenção do Programa de Distrib.de Cesta Básicas	
33.90.32- Material de Distribuição Gratuita(561).....	R\$ 5.500,00
2130- Manutenção do Programa de Qualificação Profissional	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica(562).....	R\$ 500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>RS 8.915,73</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração